DECRETO MUNICIPAL Nº 4523, DE 23 DE JULHO DE 2025.

"Regulamenta o art. 138 da Lei Complementar nº 188/2023, que dispõe sobre o Auxílio-Alimentação destinado aos servidores públicos municipais, e dá outras providências".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do art. 138 da Lei Complementar nº 188, de 25 de maio de 2023, que dispõe sobre o Auxílio-Alimentação aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa em atendimento a celebração do termo de cooperação entre o Município de Água Boa e o Corpo de Bombeiros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada o pagamento do "*Auxílio-Alimentação*" para os Técnicos de Enfermagem cedidos para o Corpo de Bombeiros, com escala de trabalho de 24/72 horas.

Art. 2º - O "*Auxílio-Alimentação*" será de valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) mensal, a ser pago na folha de pagamento de cada mês, condicionado à devida comprovação, atestado e deferido pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: O prazo para apresentar os relatórios junto a Gerência de Recursos Humanos - RH é até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de julho de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 23 DE JULHO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

EBERSON MATEUS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 23 de julho de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração

considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 96, 97,98 e 99 da Lei Complementar nº 188/2023; e

CONSIDERANDO o ofício nº 660/2025-SEMED, expedido pela Secretária Municipal de Educação, Cléria Wagner, em 22 de julho de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade para a servidora na forma abaixo relacionada:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	RETORNO
Núbia Rosana Reinher Foschiera	Professora	05/02/2013 à 04/02/2018	**01/08/2025 à 30/08/2025 - 30 dias**	01/09/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 22 DE JULHO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 22 de julho de 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Administração

ADMINSITRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 559, DE 23 DE JULHO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES (SEM REMUNERAÇÃO) A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA"

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica e Art. 100 da Lei Complementar nº 188, de 25 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor Josiel Lindenmayr Couto, de 23 de julho de 2025, deferido pelo Secretário Municipal de Saúde e pela Gerente de Recursos Humanos;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Não Remunerada para tratar de assuntos particulares, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, 730 (setecentos e trinta) dias, ao Servidor Público Municipal **JOSIEL LINDENMAYR COUTO**, efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - SAÚDE/40h, sob matrícula nº 3258.1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Água Boa/MT.

Parágrafo Único: a licença não remunerada compreende o período de **25/07/2025 a 25/07/2027**, com retorno previsto para **26/07/2027.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 23 DE JULHO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 23 de julho 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Administração

ADMINSITRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4523, DE 23 DE JULHO DE 2025.

"Regulamenta o art. 138 da Lei Complementar nº 188/2023, que dispõe sobre o Auxílio-Alimentação destinado aos servidores públicos municipais, e dá outras providências".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso; no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do art. 138 da Lei Complementar nº 188, de 25 de maio de 2023, que dispõe sobre o Auxílio-Alimentação aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa em atendimento a celebração do termo de cooperação entre o Município de Água Boa e o Corpo de Bombeiros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada o pagamento do "*Auxílio-Alimentação*" para os Técnicos de Enfermagem cedidos para o Corpo de Bombeiros, com escala de trabalho de 24/72 horas.

Art. 2º - O "*Auxílio-Alimentação*" será de valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) mensal, a ser pago na folha de pagamento de cada mês, condicionado à devida comprovação, atestado e deferido pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: O prazo para apresentar os relatórios junto a Gerência de Recursos Humanos - RH é até o dia 20 (vinte) de ca-

da mês.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de julho de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 23 DE JULHO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

EBERSON MATEUS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 23 de julho de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINSITRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 550, DE 17 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO GESTOR/SETOR TURISMO E PUBLICIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 87, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 220/2025, art. 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 165, *de 21 março de 2022*, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Oficio nº 097/2025/SD, de 17 de julho de 2025, expedido pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Inovação;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **NAIANE CARLA DA SILVA OLIVEIRA,** para o cargo de Provimento em Comissão de ***GESTOR/SETOR TURISMO E PUBLICIDADE,*** símbolo CC-17, a **partir do dia 18 de julho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 17 DE JULHO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, 17 de julho de 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Administração

ADMINSITRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 540, DE 14 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NÍVEL E/OU CLASSE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELA LC Nº 189/2023-PCCV".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, da Lei Orgânica do Município e os artigos 25,26 e 27 da LC nº 189/2023/PCCV;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede progressão funcional em "Elevação de Nível e/ou classe" para o servidor na forma abaixo relacionada:

SERVIDOR(A)	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL:			ELEVAR PARA:			DATA	LOTAÇÃO
		Classe	Nível	Valor	Classe	Nível	Valor		
RAISSA CRISTINE RODRIGUES DAS NEVES RIBEIRO	ASSISTENTE DE PROCURADORIA	C	02	7.791,40	C	03	8.258,89	14/07/2025	Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE JULHO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIAO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Agua Boa-MT, em 14 de julho de 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Administração